

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: Seguro dos carros go Gabinete do Prefeito Abaixo:

- . Nissan Frontier, placa: SXP-0B16
- . Nissan Sentra, placa: RYS- 9I03

Ramo de Atividade: Seguradora

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Inscrição no CNPJ: 61.198.164/0001-60

Endereço: Avenida Rio Branco 1489, São Paulo- SP- CEP- 01205-001

Contato Telefônico: (48) 99107-4407

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$8.789,27 (oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início após a homologação do processo e o término 12 meses após a homologação do processo.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação Orçamentária do Gabinete: 2002- 3.3.90

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais., inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, nos termos acima descritos.

Tubarão, 30/07/2025.

ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO